

DECRETO Nº 046, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a suspensão de compras, serviços, admissões de pessoal, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

Considerando a necessidade de manutenção da máquina administrativa e dos serviços essenciais prestados à população;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a realização de compras e contratação de serviços, salvo para manutenção daqueles considerados essenciais ou urgentes, bem como, suspensão a admissão de pessoal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aragarças, Estado de Goiás, aos 19 de outubro de 2018.



José Elias Fernandes
Prefeito